



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Gabinete da Procuradora-Geral
Érika Patrícia Saldanha de Oliveira

Senhor Conselheiro Paulo Curi Neto -
Relator da Secretaria de Estado da Saúde

Ref. REPRESENTAÇÃO



O Ministério Público de Contas, em comunhão de esforços com o Ministério Público do Estado, instaurou o Procedimento de Investigação Preliminar nº 002/2010-OS-DS-2ª titularidade, cujo objeto é a superlotação do centro cirúrgico de hospitais da rede pública.

Por ocasião dos trabalhos investigativos que vêm sendo realizados, tomamos conhecimento de possível irregularidade no processo de aquisição de grampeadores endoscópicos que teriam sido comprados pelo Estado de Rondônia em quantitativo excessivo que impossibilitaria a utilização do insumo antes do prazo de vencimento, que está, inclusive, na iminência de expirar-se.

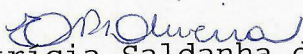
Considerando que parece tratar-se de despesa envolvendo altíssima cifra (na casa dos milhões) e a possibilidade de dano ao erário, se procedente a irregularidade noticiada, com fundamento nos arts. 80, I e 81 da LC nº 154/96 e 230, I, do Regimento Interno, o Ministério Público de Contas requer sejam determinadas imediatas providências para apurar o fato ora noticiado, para que V.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Gabinete da Procuradora-Geral
Érika Patrícia Saldanha de Oliveira

Exa. possa, se for o caso, adotar as medidas corretivas e punitivas, de modo a evitar que se concretize qualquer dano ao erário.

Porto Velho, 19 de julho de 2010.


Érika Patrícia Saldanha de Oliveira
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas